



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

PROCESSO

FLS. 92 RUBRICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo de prorrogação ao contrato 079/2023, para prestação de serviços que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, objeto da Licitação sob a TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma: **I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.634.404/0001-93, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415, Fundos casa, Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por: **Igor Jorge Valadão Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.363.233-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.535.047-40, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 079/2022, celebrado em 22/06/2023, constante do processo administrativo nº 968/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento da ordem de execução dos serviços em 29/08/2023, com base no § 1º, art. 57, inciso III, c/c §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 25 de agosto de 2023.

Rodrigo Freire Viana
Identidade nº 108818535 IF, CPF nº 091.490.707-70
O Município de Trajano de Moraes
Contratante

IGOR JORGE VALADÃO FERREIRA
CPF nº 098.535.047-40, Identidade - 108818535
IJV SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1.

RG:

2.

RG:

CPF:

CPF:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO 079/2022
TOMADA DE PREÇO 04/2022
PROCESSO Nº: 2157/20232**

- 1 - CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.3-
- 2 - CONTRATADO:** I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 27.634.404/0001-934
- 3 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de reconstrução da antiga Estação Ferroviária de Visconde de Imbé.
- 4 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 5 - VIGENCIA DO O CONTRATO:** 29 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024 (em conformidade com a ordem de execução dos serviços dada anteriormente).
- 6 - ASSINATURA:** 25 de agosto de 2023.
- 7 - FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Carlos da Silva - Mat.4455/
Aleir da Silva Muniz

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 168 ANO: XXIII

DATA: 30-10-2023